

## Aposentadoria por invalidez depende de perícia médica

?

# Aposentadoria por invalidez depende de perícia médica

Reforma da Previdência dificultou a obtenção do benefício e contribuinte precisa provar que perdeu a capacidade de trabalhar

CAIO PRATES  
do Portal Previdência Total

A aposentadoria por incapacidade permanente, também conhecida como aposentadoria por invalidez, é uma modalidade de aposentadoria garantida a segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que estejam incapacitados de forma definitiva para trabalhar e garantir a sua subsistência. Para obter o benefício, é necessário que a incapacidade seja declarada por perito do órgão federal ou por um juiz, no caso de o trabalhador ter ingressado com ação na Justiça para obrigar a autarquia a conceder a aposentadoria.

Especialistas alertam que é comum que os segurados desconheçam as regras para se aposentar por invalidez. A fal-

ta de informação muitas vezes atrasa a obtenção do benefício ou até resulta na perda após a sua concessão.

O primeiro passo para o segurado com incapacidade permanente pedir a aposentadoria por invalidez é agendar a perícia médica no órgão federal por meio do aplicativo e site Meu INSS. Outra opção é ligar para o telefone 135.

João Badari, advogado especialista em direito previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, alerta que o exame médico muitas vezes é insuficiente e os peritos exigem que seja apresentada uma série de documentos. "É importante o segurado apresentar todos os laudos médicos, de preferência os mais recentes, como atestados e guias de exames e receitas de

remédios. Além disso, deve demonstrar para o perito que sua doença afeta no trabalho que exerce, como, por exemplo, dor no ombro no caso de metalúrgicos ou doença na lombar para quem carrega peso", orienta o advogado. "Se a incapacidade foi gerada por conta de acidente de trabalho, ainda é preciso informar ao perito, além de a empresa ter aberto a CAT (*Comunicação de Acidente de Trabalho*)", complementa.

A reforma da Previdência dificultou com que determinadas doenças sejam consideradas pelo INSS como justificativas para a concessão da aposentadoria por invalidez. Leandro Madureira, advogado especialista em direito previdenciário e sócio do escritório Mauro Menezes & Advogados, aponta que muitas comorbidades dis-

pensavam a verificação da sua gravidade para a obtenção do direito. "Anteriormente, se o segurado tivesse uma doença como um câncer, uma tuberculose ativa, uma cardiopatia grave, a possibilidade desses segurados serem aposentados por invalidez estava em uma determinação da lei. A partir da reforma, as hipóteses graves de adoecimento não são mais causas concessivas diretas de aposentadoria por incapacidade permanente. É necessário que esse trabalhador tenha uma doença grave, contagiosa ou incurável e que se apure o grau na verdade e na possibilidade ou não desse trabalhador ser readaptado", explica.

As mudanças nas regras previdenciárias também impactaram no valor do benefício. Anteriormente, o montante a ser recebido era calculado a partir de uma média do valor total das contribuições do segurado realizadas desde julho de 1994. Com a reforma, o cálculo passou a ser feito a partir de um percentual de 60% da média somado a 2% para cada ano de contribuição no caso de mais de 15 anos de contribuição acumulados, para as mulheres, e 20 anos, para os homens. O cálculo a partir do percentual de 100% foi mantido somente para casos em que a incapacidade é fruto de acidente de trabalho.

Badari afirma que a redução do valor da aposentadoria por incapacidade permanente tem

gerado um volume alto de questionamentos na Justiça. "A reforma trouxe regras extremamente injustas para o cálculo da aposentadoria, onde ela na maioria dos casos será inferior ao benefício do auxílio-doença. Isso reflete em contradição na norma, cabendo discussão judicial", opina.

Os especialistas ressaltam que a perda do direito à cobertura da Previdência Social é outro motivo que dificulta a obtenção da aposentadoria por invalidez. Para que os trabalhadores preservem a chamada "qualidade de segurado", é necessário que mantenham as contribuições previdenciárias em dia. No caso da aposentadoria por invalidez, a carência mínima é de 12 meses de contribuição. Há isenção de carência para uma série de doenças, a exemplo da Aids e da doença de Parkinson, o que será avaliado pela perícia durante a análise da concessão do benefício.

O advogado trabalhista Ruslan Stuchi, sócio do escritório Stuchi Advogados, analisa que o desemprego é o motivo mais comum para que o trabalhador interrompa o pagamento da contribuição previdenciária. "É importante que os segurados, mesmo que não estejam trabalhando, continuem contribuindo para o cofre da Previdência, para que mantenham a sua qualidade de segurado e tenham direito aos benefícios quando esses necessitarem", recomenda.

## TRABALHO E RENDA

### Postos públicos oferecem 315 oportunidades de emprego

As cidades do Grande ABC somam 315 oportunidades de emprego nesta semana. São Bernardo, com 156, é a que mais oferece chances de trabalho. Depois aparecem Diadema (48), Ribeirão Pires (46) e Rio Grande da Serra (40). A gência Luandre tem mais 25 postos.

São Bernardo está com 156 vagas disponíveis para ajudante de motorista, analista de sistema, analista fiscal, vendedor, confeiteiro, entre outras.

Diadema tem oportunidades para motorista de caminhão (cinco), operador logístico (três), auxiliar de vendas (três), pedreiro (duas), motorista de caminhão (duas), assim como estígio. Há sete vagas direcionadas a PCDs (pessoas com deficiência), como atendente de loja e vendedor técnico. Já Rio Grande da Serra tem 40 opções para carpinteiro, auxiliar de limpeza, pintor de edifícios, entre outros.

Ribeirão Pires está com 46 cargos, sendo dez para motorista de ônibus. Há também opções para vendedor interno (oito), auxiliar de operacional de logística (seis) etc. O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) funciona nas dependências do Atende Fácil, localizado à Avenida Capitão José Gallo, 55. **da Redação**

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Economia Pagina: 5